

DECRETO Nº 2.773 DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

CONCEDE PERMISSÃO REMUNERADA DE
uso, por DOIS ANOS, de área do
MERCADO DO CAI N'AGUA, medindo
08,00 m2.

O Exmº. Sr. Del. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito
Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) ~~BOX~~ nº ~~07~~ do MERCADO DO CAI N'AGUA, pelo prazo de DOIS ANOS a: NEUZA SOUZA FARIAS.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de CEM POR CENTO DO VR. (100% VR) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio Estivas em Geral, bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

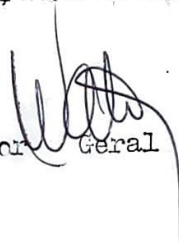


DECRETO Nº 2.773 DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITO MUNICIPAL -

- Secretário Municipal de Serviços Públicos -


- Procurador Geral -

MERCADO DO GAI N'AGUA.

DATA XXXXX / XX -07- = 100%

ILMO, SR. NEUZA DE SOUZA FARIAS.